



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.698/2007**

Que dispõe sobre reestruturação da Tabela Salarial constante do anexo I, instituída pela Lei Complementar nº 007/2005, e reestruturadas pelas Leis nº 1.582/2005 e 1.648/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica reestruturada a Tabela Salarial constante do anexo I, instituída pela Lei Complementar nº 007/2005 - que dispõe sobre a estruturação de cargos comissionados e suas remunerações, e reestruturada pelas Leis nº 1.582/2005 e 1.648/2006, que passará a vigorar nos termos do Anexo I desta lei.**

**Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2007, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2007.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.698/2007**

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO**

C A R G O	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R\$
Prefeito Municipal	01	<i>Lei Específica</i> LEI 1.515/2004; 1.582/2005.
Vice Prefeito Municipal	01	<i>Lei Específica</i> LEI 1.515/2004; 1.582/2005.
Secretário (a)	09	<i>Lei Específica</i> LEI 1.515/2004; 1.582/2005; 1.601/2005.
Procurador	01	<i>Lei Específica</i> LEI 1.515/2004; 1.582/2005; 1.601/2005.
Assessor (a)	06	1.651,78
Diretor (a)	03	1.651,78
Coordenador Departamento	30	1.028,92
Chefe de Seção	26	744,86



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

Assistente de Gabinete	02	744,86
Encarregado de Serviços	40	489,05

Este texto não substitui o publicado